Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.230.831 - GO (2018/0004774-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	TROPICAL IMÓVEIS LTDA
ADVOGADOS	:	SIDARTA STACIARINI ROCHA E OUTRO(S) - GO020630
		BRUNO OLIVEIRA REGO GUIMARÃES - GO026891
		EDUARDO BONFIM PEREIRA - GO036739
		THAYNARA RAINER SEGATTI - GO033306
		ARIADNY RAINER SEGATTI - GO033382
		MARILIA ARAGUAIA DE CASTRO SA LIMA - GO037413
		VICTORIA RAISSA MEDRADO DA MATA - GO043647
		MARIANA ALMEIDA E SILVA STACIARINI - GO023840
AGRAVADO	:	FABIANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO	:	CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO - GO014759

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte agravante para esclarecer se insiste no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator